

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XVI-Nº 2136 - TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARA CINTIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 408/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023
PROC. ADM. Nº 119/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO, 100 MBPS, DOS POLOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA: W. G. DA SILVA – SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 09.308.953/0001-96
VALOR: R\$ 18.680,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta reais)

São Francisco de Itabapoana, 24 de março de 2025.

ENALDO VIEIRA BARRETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 439 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COLABORADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que cabe ao poder Público, nos termos do disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GIOVANNA SANTOS ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º - Os serviços do presente fiscal serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados pelo fiscal designado acima, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2025.

YARA CINTIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 40 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º
919/2024 NO VALOR DE R\$320.000,00.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,**

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da
municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do
município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor
de **R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, adicionando recursos no orçamento do município, especificado
no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de **R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, para reforçar a
dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das
dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação
orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as
disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 21 de março de 2025.

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA**

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Presidente	ERBSON GOMES PIRES
LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS Vice-presidente	EZAQUE SALVADOR DA PENHA
NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR Primeiro Secretário	JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO
EDIMAR MACEDO CORDEIRO Segundo Secretário	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO	LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA
EDMAR AZEREDO RIBEIRO	PATRICIA MIRANDA CHERENE
	RALPH NASCIMENTO MATA

**PRESERVE
A NATUREZA**

PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA

01.623.783/0001-22

Exercício: 2025

ANEXO: I

Suplementação (+)

320.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1125	08.243.0034.2162.2162	3.1.90.92.00	002 001	319.997,00
1126	08.243.0034.2162.2162	3.1.90.92.00	018 018	1,00
1127	08.243.0034.2162.2162	3.1.90.92.00	001 001	1,00
1128	08.243.0034.2162.2162	3.1.90.92.00	019 019	1,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
859	04.122.0034.2103.2103	3.3.90.30.00	001 001	-1,00
901	08.122.0101.2227.0000	3.3.90.30.00	018 018	-1,00
941	08.244.0035.2104.2104	3.3.90.14.00	019 019	-1,00
943	08.244.0035.2104.2104	3.3.90.30.00	002 001	-199.999,00
982	08.244.0036.2116.2116	3.3.90.36.00	002 001	-49.999,00
1007	08.244.0101.2224.0000	4.4.90.52.00	002 001	-69.999,00

-320.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 922, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR TOTAL DE R\$ 396.514,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit no valor de **R\$ 396.514,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quatorze reais)**, conforme apurado no **Anexo I**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte **R\$ 396.514,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quatorze reais)**, especificado no **Anexo II**;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2025.

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: I
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 672011-2		Fonte de Recursos: UNIÃO	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
12/31/2024			
CONTA - 672011-2	431,348,29		0,00
			0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 431 348,29		0,00
			431 348,29

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

SECRETARIA DE
FAZENDA

PREFEITURA DE

SÃO FRANCISCO

FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO: II**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA****SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA****QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT****Artigos 43, § 1 inciso I da lei 4.320/64**

CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1099	UNIÃO	021501	26.332.0021.1071.1071	44.90.52.00	396 514,00
TOTAL					396 514,00

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

DECRETO MUNICIPAL Nº 41 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT,
AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 922/2025, NO
VALOR DE R\$ 396.514,00 NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 922/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA;

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal de nº 922 de 24 de março de 2025, abre Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 396.514,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quatorze reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no **Anexo I**.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de Superávit, apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 396.514,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quatorze reais), especificado no **Anexo II**;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2025.

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: I
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 672011-2		Fonte de Recursos: UNIÃO	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ		Exercício 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
12/31/2024			
CONTA - 672011-2	431,348,29		0,00
			0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 431 348,29		0,00
			431 348,29

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

<p>SECRETARIA DE FAZENDA</p>		<p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO</p>
---	---	--

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT

Artigos 43, § 1 inciso I da lei 4.320/64

CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1099	UNIÃO	021501	26.332.0021.1071.1071	44.90.52.00	396 514,00
TOTAL					396 514,00

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.652.656,21 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit no valor de **R\$ 8.652.656,21 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte **R\$ 8.652.656,21 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)**, especificado no **Anexo XI;**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2025.

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: I

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 21626-7		Fonte de Recursos: EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ		Exercício 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 21769-7	R\$ 1.919.027,29		0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 1.919.027,29	0,00	1.919.027,29

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
 ANEXO: II

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 21769-7		Fonte de Recursos: PNAB		Exercício 2024	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ					
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)		
31/12/2024					
CONTA - 21769-7	R\$ 359.158,56		260.000,00		
		SUPERÁVIT			
TOTAL	R\$ 359.158,56		260.000,00		99.158,56

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: III
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 15645-0		Fonte de Recursos: BRASIL ALFABETIZADO	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 15645-0	R\$ 52.208,38		0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 52.208,38		0,00
			52.208,38

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
 ANEXO: IV

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 16619-7		Fonte de Recursos: PROJOVEM		Exercício 2024	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ					
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)		
31/12/2024					
CONTA - 16619-7	R\$ 16.235,92		0,00		
		SUPERÁVIT			
TOTAL	R\$ 16.235,92		0,00		16.235,92

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: V

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 12409-5		Fonte de Recursos: PDDE		Exercício 2024	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ					
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)		
31/12/2024					
CONTA - 12409-5	R\$ 7.048,04		0,00		
		SUPERÁVIT			
TOTAL	R\$ 7.048,04		0,00		7.048,04

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
 ANEXO: VI
 MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 39666-4		Fonte de Recursos: PNATE		Exercício 2024	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ					
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)		
31/12/2024					
CONTA - 39666-4	R\$ 144.382,59		0,00		
		SUPERÁVIT			
TOTAL	R\$ 144.382,59		0,00		144.382,59

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: VII
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 17662-1		Fonte de Recursos: ROYALTIES PRÉ-SAL	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 17662-1	R\$ 7.193.104,51		3.600.012,76
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 7.193.104,51		3.600.012,76
			3.593.091,75

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

ANEXO: VIII

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 15220-X / 672006-6		Fonte de Recursos: FNDE MERENDA (PNAE)	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA -RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 15220-X	R\$ 24.919,79		0,00
CONTA - 672006-6	R\$ 620,37		
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 25.540,16		0,00
			25.540,16

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: IX
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 672010-4		Fonte de Recursos: SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 672010-4	R\$ 2.842.190,04		1.640.441,95
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 2.842.190,04		1.640.441,95
			1.201.748,09

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

ANEXO: X

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 9193-6 / 62-2		Fonte de Recursos: FUNDEB	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 9293-6	R\$ 1.593.393,41		0,00
CONTA - 62-2	R\$ 822,02		0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 1.594.215,43		0,00
			1.594.215,43

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

<p>SECRETARIA DE FAZENDA</p>		<p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO</p>
---	---	--

ANEXO: XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT

Artigos 43, § 1 inciso I da lei 4.320/64

CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1100	FUNDEB	020501	12.365.0031.2064.2064	31.90.13.00	16.600,97
1101	FUNDEB	020501	13.361.0031.2063.2063	31.90.11.00	207.867,07
1102	FUNDEB	020501	12.361.0031.2063.2063	31.90.11.00	1.369.747,39
1103	SALARIO EDUCAÇÃO	020501	12.365.0031.2064.2064	33.90.30.00	300.000,00
1104	SALARIO EDUCAÇÃO	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.39.00	300.000,00
1105	SALARIO EDUCAÇÃO	020501	12.365.0031.2064.2064	44.90.52.00	301.748,09
1106	SALARIO EDUCAÇÃO	020501	12.361.0063.2080.2080	33.90.30.00	300.000,00
1107	FNDE MERENDA	020501	12.361.0033.2057.2057	44.90.52.00	25.540,16
1108	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.361.0032.1030.1030	33.90.39.00	200.000,00
1109	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.361.0032.1030.1030	44.90.51.00	400.000,00
1110	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.365.0031.2063.2063	33.90.39.00	193.091,75
1111	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.361.0059.2073.2073	33.90.39.00	400.000,00
1112	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.365.0031.2063.2063	33.90.30.00	2.000.000,00
1113	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.365.0031.2063.2063	33.90.30.00	400.000,00
1114	PNATE	020501	12.361.0059.2073.2073	33.90.39.00	144.382,59
1115	PDDE	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.30.00	7.048,04
1116	PROJOVEM	020501	12.366.0031.2065.2065	33.90.39.00	16.235,92
1117	BRASIL ALFABETIZADO	020501	12.366.0031.2065.2065	33.90.39.00	52.208,38
1118	PNAB	020501	13.122.0062.2088.2088	33.90.31.00	99.158,56
1119	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0032.1030.1030	44.90.51.00	500.000,00
1120	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0031.2063.2063	31.90.11.00	200.000,00
1121	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.30.00	500.000,00
1122	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.39.00	500.000,00
1123	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0031.2063.2063	44.90.52.00	219.027,29
T O T A L					8.652.656,21

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

DECRETO MUNICIPAL Nº 42 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT,
AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 923/2025, NO
VALOR DE R\$ 8.652.656,21 NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 923/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal de nº 923 de 24 de março de 2025, abre Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 8.652.656,21 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.**

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de Superávit, apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 8.652.656,21 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), especificado no **Anexo XI;**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2025.

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: I

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 21626-7		Fonte de Recursos: EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ		Exercício 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 21769-7	R\$ 1.919.027,29		0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 1.919.027,29	0,00	1.919.027,29

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: II

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 21769-7		Fonte de Recursos: PNAB		Exercício 2024	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ					
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)		
31/12/2024					
CONTA - 21769-7	R\$ 359.158,56		260.000,00		
		SUPERÁVIT			
TOTAL	R\$ 359.158,56		260.000,00		99.158,56

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: III
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 15645-0		Fonte de Recursos: BRASIL ALFABETIZADO	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 15645-0	R\$ 52.208,38		0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 52.208,38		0,00
			52.208,38

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
 ANEXO: IV

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 16619-7		Fonte de Recursos: PROJOVEM		Exercício 2024	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ					
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)		
31/12/2024					
CONTA - 16619-7	R\$ 16.235,92		0,00		
		SUPERÁVIT			
TOTAL	R\$ 16.235,92		0,00	16.235,92	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: V

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 12409-5		Fonte de Recursos: PDDE		Exercício 2024	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ					
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)		
31/12/2024					
CONTA - 12409-5	R\$ 7.048,04		0,00		
		SUPERÁVIT			
TOTAL	R\$ 7.048,04		0,00		7.048,04

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
 ANEXO: VI
 MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 39666-4		Fonte de Recursos: PNATE		Exercício 2024	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ					
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)		
31/12/2024					
CONTA - 39666-4	R\$ 144.382,59		0,00		
		SUPERÁVIT			
TOTAL	R\$ 144.382,59		0,00		144.382,59

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: VII
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 17662-1		Fonte de Recursos: ROYALTIES PRÉ-SAL	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 17662-1	R\$ 7.193.104,51		3.600.012,76
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 7.193.104,51		3.600.012,76
			3.593.091,75

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: VIII
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 15220-X / 672006-6		Fonte de Recursos: FNDE MERENDA (PNAE)		Exercício 2024	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ					
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)		
31/12/2024					
CONTA - 15220-X	R\$ 24.919,79		0,00		
CONTA - 672006-6	R\$ 620,37				
		SUPERÁVIT			
TOTAL	R\$ 25.540,16		0,00		25.540,16

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: IX
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 672010-4		Fonte de Recursos: SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 672010-4	R\$ 2.842.190,04		1.640.441,95
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 2.842.190,04		1.640.441,95
			1.201.748,09

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
 ANEXO: X
 MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 9193-6 / 62-2		Fonte de Recursos: FUNDEB	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 9293-6	R\$ 1.593.393,41		0,00
CONTA - 62-2	R\$ 822,02		0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 1.594.215,43	0,00	1.594.215,43

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 10/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 10/02/2025
Assinatura:	

<p>SECRETARIA DE FAZENDA</p>		<p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO</p>
-------------------------------------	---	--

ANEXO: XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT

Artigos 43, § 1 inciso I da lei 4.320/64

CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1100	FUNDEB	020501	12.365.0031.2064.2064	31.90.13.00	16.600,97
1101	FUNDEB	020501	13.361.0031.2063.2063	31.90.11.00	207.867,07
1102	FUNDEB	020501	12.361.0031.2063.2063	31.90.11.00	1.369.747,39
1103	SALARIO EDUCAÇÃO	020501	12.365.0031.2064.2064	33.90.30.00	300.000,00
1104	SALARIO EDUCAÇÃO	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.39.00	300.000,00
1105	SALARIO EDUCAÇÃO	020501	12.365.0031.2064.2064	44.90.52.00	301.748,09
1106	SALARIO EDUCAÇÃO	020501	12.361.0063.2080.2080	33.90.30.00	300.000,00
1107	FNDE MERENDA	020501	12.361.0033.2057.2057	44.90.52.00	25.540,16
1108	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.361.0032.1030.1030	33.90.39.00	200.000,00
1109	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.361.0032.1030.1030	44.90.51.00	400.000,00
1110	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.365.0031.2063.2063	33.90.39.00	193.091,75
1111	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.361.0059.2073.2073	33.90.39.00	400.000,00
1112	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.365.0031.2063.2063	33.90.30.00	2.000.000,00
1113	ROYALTIES- PREÉ SAL	020501	12.365.0031.2063.2063	33.90.30.00	400.000,00
1114	PNATE	020501	12.361.0059.2073.2073	33.90.39.00	144.382,59
1115	PDDE	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.30.00	7.048,04
1116	PROJOVEM	020501	12.366.0031.2065.2065	33.90.39.00	16.235,92
1117	BRASIL ALFABETIZADO	020501	12.366.0031.2065.2065	33.90.39.00	52.208,38
1118	PNAB	020501	13.122.0062.2088.2088	33.90.31.00	99.158,56
1119	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0032.1030.1030	44.90.51.00	500.000,00
1120	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0031.2063.2063	31.90.11.00	200.000,00
1121	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.30.00	500.000,00
1122	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.39.00	500.000,00
1123	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	020501	12.361.0031.2063.2063	44.90.52.00	219.027,29
T O T A L					8.652.656,21

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.851.123,23 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit no valor de **R\$ 7.851.123,23 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no **Anexo I**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte **R\$ 7.851.123,23 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, especificado no **Anexo II**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2025.

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: I
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 672011-2		Fonte de Recursos: UNIÃO	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
12/31/2024			
CONTA - 71008-5	R\$ 7 851 123,23		0,00
			0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 7 851 123,23		0,00
			7 851 123,23

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 24/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 24/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 24/02/2025
Assinatura:	

SECRETARIA DE
FAZENDA

PREFEITURA DE

SÃO FRANCISCO

FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO: II**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA****SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA****QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT****Artigos 43, § 1 inciso I da lei 4.320/64**

CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1136	CEDAE	020701	15.451.0015.2032.2032	33.90.39.00	R\$ 3 925 561,00
1137	CEDAE	020701	15.451.0015.2032.2032	44.90.51.00	R\$ 3 925 562,23
TOTAL					7 851 123,23

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

DECRETO MUNICIPAL Nº 43 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT,
AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 924/2025, NO
VALOR DE R\$ 7.851.123,23 NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 924/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal de nº 924 de 24 de março de 2025, abre Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 7.851.123,23 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no **Anexo I**.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de Superávit, apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 7.851.123,23 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos), especificado no **Anexo II**;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2025.

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: I
MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 672011-2		Fonte de Recursos: UNIÃO	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABORAITI - RJ		Exercício 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
12/31/2024			
CONTA - 71008-5	R\$ 7 851 123,23		0,00
			0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 7 851 123,23		0,00
			7 851 123,23

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 24/02/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Data: 24/02/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	Data: 24/02/2025
Assinatura:	

SECRETARIA DE FAZENDA	 <p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO</p>
---------------------------------	--

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT

Artigos 43, § 1 inciso I da lei 4.320/64

CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1136	CEDAE	020701	15.451.0015.2032.2032	33.90.39.00	R\$ 3 925 561,00
1137	CEDAE	020701	15.451.0015.2032.2032	44.90.51.00	R\$ 3 925 562,23
TOTAL					7 851 123,23

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR TOTAL DE R\$ 504.542,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit no valor de **R\$ 504.542,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais)**, adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no **Anexo I**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte **R\$ 504.542,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais)**, especificado no **Anexo II**;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2025.

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
ANEXO: I

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 624034-0		Fonte de Recursos: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
Município: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ			Exercício 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
31/12/2024			
CONTA - 672011-2	R\$ 504.542,00		0,00
			0,00
		SUPERÁVIT	
TOTAL	R\$ 504.542,00		0,00
			504.542,00

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	DATA: 11/03/2025
Matrícula: 300014	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 098183/O-0
Nome: JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	DATA: 11/03/2025
Matrícula: 8001762-4	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	DATA: 11/03/2025
Assinatura:	

SECRETARIA DE FAZENDA	 <p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO</p>
---------------------------------	--

ANEXO: II**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA****SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA****QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT****Artigos 43, § 1 inciso I da lei 4.320/64**

CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1143	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	030301	10.301.0052.2129.2129	44.90.52.00	504.542,00
T O T A L					504.542,00

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

DECRETO MUNICIPAL Nº 44 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT,
AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 925/2025, NO
VALOR DE R\$ 504.542,00 NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 925/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal de nº 925 de 24 de março de 2025, abre Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 504.542,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no **Anexo I**.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de Superávit, apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 504.542,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais), especificado no **Anexo II**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de março de 2025.

**YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA**

